

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 03623.000218/2023-20

2. Descrição da necessidade

É fato que os dias na cidade de Limoeiro do Norte são caracterizados pelas altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho das atividades diárias.

Assim, a instalação de aparelho de ar condicionado se faz necessária. De tal modo, espera-se suprir as necessidades pontuais e específicas da agência, visando o conforto nas instalações. Então se considera que os serviços objetos desta contratação são imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades da Agência de Limoeiro

Trata-se, portanto, de um serviço imprescindível para as atividades realizadas pelas agências da Superintendência Estadual do IBGE no Ceará. A não contratação desse serviço implica em não garantir um ambiente adequado de trabalho para a saúde dos servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Recursos Materiais	Denys Rochester da Frota

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Relativamente à habilitação da Contratada

Atendimento às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), em especial: a) NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão, b) NBR 16401-1 - Projeto das Instalações, c) NBR 16401-2 - Parâmetros de Conforto Térmico; d) NBR 16401-3 - Qualidade do Ar Interior e e) NBR 13971 - Manutenção programada.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Para a obtenção plena dos resultados pretendidos pela Administração, a contratada deverá:

- Realizar a operação de manutenção por meio de profissionais de manutenção competentes, treinados e vinculados à empresa, providos de instruções necessárias para realizar de forma segura as operações requeridas, e deve garantir que os profissionais possuam todas as ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços.

- A manutenção corretiva deve atender a todos os procedimentos necessários a recolocar o equipamentos defeituoso em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas para uma imediata correção de defeitos e anormalidades, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica essa manutenção será realizada sob demanda do órgão contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Localidade		Quantidade de aparelhos de ar condicionado
1	Agência de Limoeiro do Norte	01
Quantidade Total		01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 550,00

Conforme proposta apresentada abaixo

**CH CLIMATIZAÇÃO**

C.H

CLIMATIZANDO OS SEUS DIAS

Limoeiro do Norte

Contato: (88) 99911_0977

CPF/CNPJ: 39.369.575/0001-11

Cliente: IBGE

Contato:

Endereço: Limoeiro do Norte

ORÇAMENTO Nº: 1676729053

Criado em: 18/02/23

Descrição:	Valor:
instalação de ar condicionado a grato 30000btus + desinstalação de ar condicionado de 24000btus	550,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto de manutenção/ instalação de aparelhos de ar está previsto no Plano Anual da Contratação 2022 e foi inserido no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) enviado ao Ministério da Economia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação manter a qualidade do ar no ambiente de trabalho, espera-se também melhoria na saúde e bem-estar do servidor/colaborador, para execução de suas atribuições de forma adequada.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com este estudo técnico

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAINE CRISTINA MARCAL SALES

Analista de Gestão e Infraestrutura



Assinou eletronicamente em 16/05/2023 às 08:16:03.